



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 368/2021

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e...

**CONSIDERANDO** que há necessidade de renovação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 369/2009 que dispõe sobre a criação do Conselho de Meio Ambiente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Abadia de Goiás:

- I. **Divino Alves dos Santos – Secretário do Meio Ambiente (Presidente do conselho)**  
Núbia Carita Felix Rodrigues Barbosa - Suplente
- II. **William Paiva da Silva – Fiscalização - Representante da Secretaria do Meio Ambiente**  
Bruno Henrique Mendes Alves - Suplente
- III. **Edwaldo Lourenço Junior – Vereador - Representante da Câmara Municipal**  
Luziana Maria de Toledo - Suplente
- IV. **Lúcio Aparecido da Silva – Empresário - Representante da Sociedade Civil (membro da sociedade civil)**  
Rennan Claudino Marinho - Suplente
- V. **José Vieira de Macedo – Pastor - Assembleia de Deus Representante do seguimento religioso (membro da sociedade civil)**  
José Carlos Ribeiro – Suplente

*Anderson Saraiva de Carvalho*  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



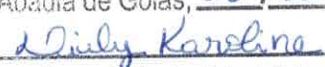
- VI. Sônia Rodrigues da Silva – **Diretora Colégio Estadual - Representante das Instituições de Ensino Superior (membro da sociedade civil.)**  
João Pedro - Suplente
- VII. Cristiane Silva Carlos Nogueira – **Secretária de Educação - Representante da Secretaria de Educação**  
Alberto Alves Viana – Suplente
- VIII. Ricardo Almeida dos Santos – **Comerciante - Representante dos Comerciantes (membro da sociedade civil)**  
Josiane Cândida Cardoso Cruz - Suplente
- IX. Pedro Ranna Ludovico de Almeida – **Secretário de Saúde - Representante da Secretaria de Saúde**  
Cynthia Regina do Porto Silva - Suplente
- X. Dorval Fialho da Costa – **Presidente da ASCOMAB Representante das Associações comunitárias (membro da sociedade civil.)**  
Marly Aparecida Pereira - Suplente

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

  
WANDER SARAIVA DE CARVALHO  
Wander de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 28 / 12 / 2021  
  
Secretária de Administração